



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 067/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

“Abre no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.557, de 04 de agosto de 2016”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.557, de 04 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), tendo como finalidade o atendimento de despesas com a Elaboração de Projeto de Canalização do Córrego Barro Preto, mediante Convênio celebrado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, por intermédio do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programa de Trabalho:

18.541.0027.2072 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos Contrato FEHIDRO nº 383/2015.

Valor: R\$ 21.000,00

Ficha: 638

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a utilização dos recursos a serem transferidos ao Município, conforme o Contrato de Repasse celebrado.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 05 de agosto de 2016.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa